

## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2018/2019

### Processo de candidatura - Pré-escolar - 1º ciclo - 2º ciclo

De acordo com a legislação presentemente em vigor, as medidas de Ação Social Escolar têm em vista:

- Apoio alimentar, apoio a material escolar e apoio a visitas de estudo

Período de candidatura	<p><b>28 de maio a 29 de junho de 2018</b> – para alunos que no ano letivo 2017/2018 frequentaram o agrupamento</p> <p><b>Até 7 de setembro de 2018</b> – para alunos admitidos pela 1ª vez no agrupamento no ano letivo 2018/2019</p> <p><b>NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS FORA DE PRAZO</b></p>
Local entrega das candidaturas	Serviços Administrativos / ASE na sede do Agrupamento
Documentação necessária	<p>- Boletim de candidatura disponível nos Serviços Administrativos/ASE na sede do Agrupamento ou na página do Agrupamento. <u>Só serão aceites boletins devidamente preenchidos e assinados;</u></p> <p>- Fotocópia da Declaração com o posicionamento no escalão de Abono de Família emitida pela da Segurança Social. Este documento pode ser obtido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços da Segurança Social</li> <li>• Segurança Social Direta</li> <li>• Na entidade para a qual desconta, caso receba o abono de família por outro subsistema</li> </ul> <p>A declaração deve conter nome completo do aluno, NISS do aluno e escalão.</p>
A quem se destina	Alunos que beneficiem dos escalões 1, 2 do abono de família
Requisito a cumprir para que se efetive a comparticipação de material escolar, caso venha a beneficiar do ASE e frequente o 1º e 2º ciclo de escolaridade	<p><b>Reembolso de Material Escolar</b> – O material escolar deve ser adquirido pelo Encarregado de Educação entregando a fatura/recibo nos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento acompanhado do boletim de pedido de reembolso de despesa disponível na página do Agrupamento, de acordo com a legislação em vigor para a Ação Social Escolar.</p>

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, 25 de maio de 2018

O Diretor

Anselmo Florêncio Jorge